



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**PARTIDO PELOS ANIMAIS E PELA NATUREZA – PAN**

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP)  
relativo às contas do Partido pelos Animais e pela Natureza - PAN  
referentes ao ano de 2012**

**A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada**

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido pelos Animais e pela Natureza – PAN referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido pelos Animais e pela Natureza**, doravante referido por PAN ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;

- (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos de revisão limitada, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; e (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PAN**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PAN em 2012. Na Secção D é apresentada a conclusão formal do trabalho.

- 4.** A ECFP solicita ao PAN que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
- 5.** De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:
- Falta de entrega de Ata de aprovação das contas anuais pelos órgãos competentes (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
  - Deficiência na correção dos Resultados Transitados de 2011 com a consequente redução do Capital próprio (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
  - Não obtenção de respostas à circularização de fornecedores – Impossibilidade de confirmação dos saldos e da existência de responsabilidades não refletidas nas contas (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
  - Existência de donativo sem recibo arquivado (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
  - Não existência de conta bancária específica para os donativos durante parte do ano (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
  - Integração nas contas do Partido de Subvenção Regional da Madeira – Inconstitucionalidade e ilegalidade (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
  - Existência de depósito em numerário, efetuado por doador não identificado (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
  - Realização de atividades não suscetíveis de isenção de IVA – Subavaliação do Passivo (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
  - Eventual ilegalidade de movimento em conta bancária do Partido (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);

- Lista de Ações incompleta – Impossibilidade de confirmação dos meios face aos gastos registados na Contabilidade (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);
- Existência de documentos de despesas sem identificação do Partido como adquirente (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório);
- Falta de documento de suporte fiscalmente válido (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);
- Reconhecimento de gastos de anos anteriores no próprio ano – Violação do princípio do acréscimo ou da especialização dos exercícios (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório);
- As demonstrações financeiras não incluem os comparativos referentes ao ano de 2011 (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório);
- Não existência, na Contabilidade do Partido, da totalidade dos registos relativos a financiamentos bancários – Subavaliação do Passivo (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

## **B. Informação Financeira**

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do PAN e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 223.955 euros e um total de Capital próprio de 214.058 euros, incluindo um Resultado Líquido do período de 135.052 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 281.987 euros e um total de Gastos de 146.935 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Assinala-se que, na sequência da deteção, na primeira auditoria, de deficiências na prestação das Contas Anuais de 2012, o Partido procedeu à retificação daquelas Contas, tendo entregue nova versão, no Tribunal Constitucional, em 7 de Abril de 2014.

Balanço em 31 de dezembro de 2012

	2012	2011	Variação	
			Valor	%
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	6.909,18	6.157,51	751,67	12,2
	<b>6.909,18</b>	<b>6.157,51</b>	<b>751,67</b>	<b>12,2</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Outras contas e receber	6.457,13	5.791,72	665,41	11,5
Diferimentos	1.304,21	1.200,00	104,21	8,7
Caixa e depósitos bancários	209.284,11	76.586,50	132.697,61	173,3
	<b>217.045,45</b>	<b>83.578,22</b>	<b>133.467,23</b>	<b>159,7</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>223.954,63</b>	<b>89.735,73</b>	<b>134.218,90</b>	<b>149,6</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital Próprio</b>				
Resultados transitados	79.005,66	0,00	79.005,66	
	<b>79.005,66</b>	<b>0,00</b>	<b>79.005,66</b>	
Resultado líquido do período	135.051,91	82.135,66	52.916,25	64,4
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>214.057,57</b>	<b>82.135,66</b>	<b>131.921,91</b>	<b>160,6</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões	0,00	3.330,00	-3.330,00	-100,0
	<b>0,00</b>	<b>3.330,00</b>	<b>-3.330,00</b>	<b>-100,0</b>
<b>Passivo Corrente</b>				
Fornecedores	820,55	2.951,19	-2.130,64	-72,2
Estado e outros entes públicos	1.563,35	769,06	794,29	103,3
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	
Diferimentos	1.279,74	0,00	1.279,74	
Outras contas a pagar	6.233,42	549,82	5.683,60	1033,7
	<b>9.897,06</b>	<b>4.270,07</b>	<b>5.626,99</b>	<b>131,8</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>9.897,06</b>	<b>7.600,07</b>	<b>2.296,99</b>	<b>30,2</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>223.954,63</b>	<b>89.735,73</b>	<b>134.218,90</b>	<b>149,6</b>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012

RENDIMENTOS E GASTOS	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Vendas e Serviços Prestados	2.915,26	9.440,00	-6.524,74	-69,1
Subsídios à Exploração	275.916,47	131.927,38	143.989,09	109,1
Custo das Mercadorias Vendidas	-999,38	0,00	-999,38	
Fornecimentos e Serviços Externos	-117.850,96	-55.201,79	-62.649,17	113,5
Gastos com o Pessoal	-17.101,12	-2.836,45	-14.264,67	502,9
Imparidade de Dívidas e Receber (Perdas/Reversões)	2.480,00	-3.330,00	5.810,00	-174,5
Outros Rendimentos e Ganhos	675,21	18.664,97	-17.989,76	-96,4
Outros Gastos e Perdas	-9.255,87	-16.252,09	6.996,22	-43,0
<b>Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos</b>	<b>136.779,61</b>	<b>82.412,02</b>	<b>54.367,59</b>	<b>66,0</b>
Gastos /Reversões de Depreciação e de amortização	-1.716,01	-276,36	-1.439,65	520,9
<b>Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos)</b>	<b>135.063,60</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.927,94</b>	<b>64,4</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	0,00	0,00	0,00	
Juros e Gastos Similares Suportados	-11,69	0,00	-11,69	
<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>135.051,91</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.916,25</b>	<b>64,4</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>135.051,91</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.916,25</b>	<b>64,4</b>

Verifica-se que o valor de 8.709,00 euros, de receitas de campanhas eleitorais (registado, a nível contabilístico, na conta de Outros Rendimentos e Ganhos – Participações do Partido) foi considerado, para efeitos de apresentação da Demonstração dos Resultados, na rubrica de Subsídios à Exploração, pelo que os auditores reclassificaram tal valor para a rubrica em que se encontra registado na Contabilidade, em função do que a Demonstração dos Resultados, mantendo o mesmo resultado líquido, passa portanto a apresentar a seguinte distribuição de valores:

RENDIMENTOS E GASTOS	2012	2011	Variação	
			Valor	%
Vendas e Serviços Prestados	2.915,26	9.440,00	-6.524,74	-69,1
Subsídios à Exploração	267.207,47	131.927,38	135.280,09	102,5
Custo das Mercadorias Vendidas	-999,38	0,00	-999,38	
Fornecimentos e Serviços Externos	-117.850,96	-55.201,79	-62.649,17	113,5
Gastos com o Pessoal	-17.101,12	-2.836,45	-14.264,67	502,9
Imparidade de Dívidas e Receber (Perdas/Reversões)	2.480,00	-3.330,00	5.810,00	-174,5
Outros Rendimentos e Ganhos	9.384,21	18.664,97	-9.280,76	-49,7
Outros Gastos e Perdas	-9.255,87	-16.252,09	6.996,22	-43,0
<b>Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos</b>	<b>136.779,61</b>	<b>82.412,02</b>	<b>54.367,59</b>	<b>66,0</b>
Gastos /Reversões de Depreciação e de amortização	-1.716,01	-276,36	-1.439,65	520,9
<b>Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos)</b>	<b>135.063,60</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.927,94</b>	<b>64,4</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	0,00	0,00	0,00	
Juros e Gastos Similares Suportados	-11,69	0,00	-11,69	
<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>135.051,91</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.916,25</b>	<b>64,4</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>135.051,91</b>	<b>82.135,66</b>	<b>52.916,25</b>	<b>64,4</b>

2. As Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 2012, refletem a atividade corrente do Partido e os efeitos da Campanha Eleitoral desenvolvida pelo Partido para a Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 14 de outubro de 2012.

Para uma melhor visualização do impacto da atividade de Campanha Eleitoral ocorrida em 2012, apresentam-se as Demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo PAN naquela Campanha:

	2012	2011
<b>Resultado Operacional</b>	135.063,60	82.135,66
Resultado da Atividade de Campanha - Eleição para a Assembleia Legislativa da R. A. Açores	10.190,64	
Resultado da Atividade de Campanha - Eleições para a Assembleia da República 2011		-8,82
Resultado da Atividade de Campanha - Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2011		2.234,06
<b>Resultado Operacional da atividade corrente do Partido</b>	<b>124.872,96</b>	<b>79.910,42</b>

Portanto, e de acordo com o quadro anterior, se o PAN não tivesse considerado, nas suas contas relativas ao ano de 2012, os efeitos das contas relativas à Campanha Eleitoral em que concorreu, o seu resultado operacional teria sido de 124.872,96 euros (superior ao de 2011 em 44.962,54 euros).

3. As contas entregues pelo Partido no Tribunal Constitucional compreendem um Balanço e uma Demonstração dos resultados por naturezas que comparam as diversas estruturas em 2012 e apresentam as contas consolidadas, mas não incluem os comparativos com 2011 (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório).

Por seu lado, o "Relatório de Gestão" é muito sucinto, apresentando uma parte de análise financeira que é, em tudo, igual ao Anexo.

4. O Balanço do PAN reportado a 31 de dezembro de 2012 apresenta um total do Ativo de 223.955 euros, destacando-se os saldos das seguintes rubricas:

**4.1. Ativos Fixos Tangíveis:** Apresentam um saldo líquido de 6.909 euros (6.158 euros em 2011).

A discriminação dos Ativos fixos tangíveis é a seguinte:

<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b> <b>Descrição</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Valor Final</b>
<b>Equipamento Básico:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Equipamento de Transporte:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Equipamento Administrativo:</b>				
Aparelhagem e Máquinas	4.576,87	229,00	0,00	4.805,87
<b>Outros Ativos Fixos Tangíveis:</b>				
Aparelhagem de Reprodução	1.857,00	0,00	0,00	1.857,00
Aparelhagem e Máquinas	0,00	564,89	0,00	564,89
Computadores	0,00	1.673,79	0,00	1.673,79
<b>Totais:</b>	<b>6.433,87</b>	<b>2.467,68</b>	<b>0,00</b>	<b>8.901,55</b>

<b>DEPRECIACES</b>	<b>Valor</b>			<b>Valor</b>
<b>Descrio</b>	<b>Inicial</b>	<b>Adies</b>	<b>Abates</b>	<b>Final</b>
<b>Equipamento Bsico:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Equipamento de Transporte:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Equipamento Administrativo:</b>				
Aparelhagem e Mquinas	152,56	930,64	0,00	1.083,20
<b>Outros Ativos Fixos Tangveis:</b>				
Aparelhagem de Reproduo	123,80	371,40	0,00	495,20
Aparelhagem e Mquinas	0,00	28,24	0,00	28,24
Computadores	0,00	385,73	0,00	385,73
<b>Totais:</b>	<b>276,36</b>	<b>1.716,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.992,37</b>

Em 2012, as depreciaes correspondem a doze meses, contrariamente ao sucedido em 2011 (ano de constituio do PAN) em que as depreciaes corresponderam apenas a dois duodcimos.

**4.2. Outras Contas a Receber:** Em 2012 regista um saldo de 6.457 euros (em 2011 era de 5.792 euros). Este saldo decompe-se nas seguintes rubricas.

<b>Rubricas</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Pagamento de honorrios e despesas a regularizar	2.524,00	0,00
Quotizaes no recebidas	980,30	3.505,00
Transferncia da sede para Campanhas	2.952,83	2.286,72
<b>Total de Outras Contas a Receber:</b>	<b>6.457,13</b>	<b>5.791,72</b>

**4.3. Diferimentos:** Em 2012 apresenta um saldo de 1.304 euros (em 2011 era de 1.200 euros). Esta rubrica visa dar cumprimento ao princpio do acrscimo, sendo o seu saldo referente a rendas de instalaes e a seguros, pagas em 2012 mas referentes a janeiro de 2013, sendo registadas nesta rubrica e reconhecidas em gastos no ano de 2013.

Decompe-se da seguinte forma:

<b>Rubricas</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Rendas	1.200,00	1.200,00
Seguros	104,21	0,00
<b>Total de Gastos a Reconhecer:</b>	<b>1.304,21</b>	<b>1.200,00</b>

**4.4. Caixa e Depósitos Bancários:** Regista um saldo de 209.284 euros (em 2011 era de 76.587 euros). Esta conta regista os saldos de Caixa e de Depósitos à ordem (no BPI), decompondo-se da seguinte forma:

	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Variação</b>	
			<b>Valor</b>	<b>%</b>
Caixa	164,51	0,00	164,51	
Depósitos à Ordem	209.119,60	76.586,50	132.533,10	173,1
<b>Total</b>	<b>209.284,11</b>	<b>76.586,50</b>	<b>132.697,61</b>	<b>173,3</b>

O saldo da conta **Caixa** é composto apenas pelo valor relativo ao Caixa da Sede.

Os **Depósitos à Ordem** decompõem-se nas seguintes contas, com os respetivos saldos:

<b>Conta Bancária</b>		<b>Saldos Devedores</b>	
		<b>2012</b>	<b>2011</b>
12.1 - BPI CONTA N.º	(Continente)	138.873,33	53.888,14
12.2 - BPI CONTA N.º	(Madeira)	66.712,45	22.698,36
12.3 - BPI CONTA N.º		2.191,60	0,00
12.6 - BPI CONTA N.º		1.342,22	0,00
<b>Total</b>		<b>209.119,60</b>	<b>76.586,50</b>

Foi efetuada circularização do BPI para confirmação das contas bancárias e dos respetivos saldos, descrição e valores de aplicações de tesouraria, existência de contas correntes caucionadas, existência de responsabilidades e indicação das pessoas que obrigam o Partido.

Com base na resposta obtida daquele banco foram confirmados os saldos (concordantes) e as contas bancárias registadas na Contabilidade do Partido. Não foram identificadas incorreções relativamente às pessoas que obrigam o Partido perante aquela instituição financeira.

O banco refere a existência, em 31/12/2012, de um saldo a seu favor, de 280,49 euros, relativo a cartão de crédito, saldo esse que não foi identificado na Contabilidade do Partido (ver Ponto 15 da Secção C deste Relatório).

- 5. Capitais Próprios:** O total de Capital próprio ascende, em 31 de dezembro de 2012, a 214.058 euros, compreendendo 79.006 euros de Resultados transitados e 135.052 euros de resultado líquido do período.

No que respeita ao saldo registado na conta de **Resultados Transitados** (no referido valor de 79.006 euros – sendo que, em 2011, esta conta apresentava saldo nulo, dado ter sido o Partido constituído nesse ano), assinala-se que o resultado líquido de 2011 fora de 82.136 euros, o qual foi aplicado na conta de resultados transitados (não tendo contudo sido verificada em arquivo a correspondente Ata de aprovação das contas de 2011) (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Entretanto, no ano de 2012, foi a conta de Resultados transitados debitada em cerca de 9 euros, que tinham sido reconhecidos no ano anterior como resultado (negativo) da Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia da República de 2011; voltando a ser novamente debitada, pelo valor de 3.130 euros, correspondente ao diferencial entre o valor das quotas reconhecido como rendimento de 2011, e o valor a anular, devido à deliberação do Partido, adotada em 26 de dezembro de 2012 (conforme Ata n.º 17), de reduzir o valor anual das quotas, de 20,00 euros para 5,00 euros e de deixar de cobrar o valor de 5,00 euros, correspondente ao cartão de filiado. Ao ser reduzido o valor das quotas, o montante de quotas por receber em 31 de dezembro de 2011, mas que fora já reconhecido como rendimento daquele ano, deixa de poder ser reclamado pelo Partido, pelo que o movimento a débito nesta conta de Resultados transitados corresponde ao reconhecimento do decréscimo dos rendimentos proporcionais às quotas não cobradas.

Contudo a referida Ata apenas dispõe para o ano de 2012, não tendo efeitos retroativos, pelo que as quotas e custos de emissão do cartão de filiados emitidos em 2011 não beneficiariam desta redução, pelo que, assim sendo, não haveria lugar à anulação do rendimento reconhecido naquele ano (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

## 6. Passivo:

**6.1. Provisões:** Contrariamente ao procedimento adotado no ano anterior, em 2012 não foi registada nesta rubrica qualquer valor de provisões relativas à imparidade de dívidas a receber, associadas a quotas de 2012 a receber, mas que não haviam sido ainda pagas pelos filiados até ao final do ano.

Em 2011 o valor da provisão era de 3.330 euros, a qual se revelou excessiva, dado ter sido reduzido o valor das quotas anuais, e por ter deixado de ser cobrado o valor correspondente ao cartão de filiado. O saldo de dívidas de filiados, por quotas a receber, registado em 31/12/2012 é de 980 euros, sendo as correspondentes perdas por imparidade refletidas, no Balanço de 2012, na rubrica de "Outras contas a pagar".

**6.2. Fornecedores:** O saldo desta conta, em 2012, é de 821 euros (em 2011 era de 2.951 euros), decompondo-se da seguinte forma:

Conta	Fornecedor	Saldos	
		Devedor	Credor
22.1.1.1	FORNECEDORES - NACIONAIS:		
009004	LUTECONTA, LDA.		591,22
009017	TMN, S.A. - MADEIRA		43,94
009142	ARMELHOR, UNIPessoal, LDA.		19,68
009156	RELGRÁFICA - ARTES GRÁFICAS, LDA.		61,50
009185	IMPÉRIO BONANÇA		<u>104,21</u>
	<b>Total</b>		<b><u>820,55</u></b>

É de referir que nenhum dos saldos em 31/12/2012 transita do ano anterior.

Foi efetuada circularização a 6 fornecedores (aqueles que apresentam maior valor acumulado durante o ano, independentemente do saldo no final do período) para confirmação externa dos saldos registados na Contabilidade do Partido, ascendendo os respetivos saldos a um valor total de 591 euros, que representa 72 % do saldo da conta de Fornecedores em 31/12/2012, conforme se discrimina:

Código	Nome	Resposta			Saldo circularizado		Respostas obtidas		Diferença	
		Sim	Não	Devolvido	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		66,7%	16,7%	16,7%	0,0%	72,1%	0,0%	100,0%		
	6	4	0	1	0,00	591,22	0,00	591,22	0,00	0,00
9003	CLIOART, LDA (MADEIRA)			1		0,00				0,00
9004	LUTECONTA, LDA.	1				591,22		591,22		0,00
9006	MRM - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, S.A.	1				0,00		0,00		0,00
9032	NP - DE MANUEL NÉLIO VICENTE PEREIRA		1			0,00				0,00
9038	VIAGENS ABREU, S.A.	1				0,00		0,00		0,00
9203	ILHA 10 - PUBLICIDADE E SERVIÇOS	1				0,00		0,00		0,00

Até à data de elaboração deste Relatório não foi obtida resposta por parte do fornecedor NP, de Manuel Nélio Vicente Pereira. Quanto à carta enviada ao fornecedor Clioart, Lda., ela foi devolvida por mudança de instalações (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

Todas as restantes respostas apresentam saldos concordantes com os registados na Contabilidade do Partido.

**6.3. Estado e Outros Entes Públicos:** Esta rubrica, em 2012, apresenta um saldo de 1.563 euros (em 2011 era de 769 euros), que se decompõe nas seguintes contas:

Conta	Designação	Saldos credores	
		2012	2011
2421	TRABALHO DEPENDENTE	-144,00	-204,00
2422	TRABALHO INDEPENDENTE	-637,47	0,00
245	CONTRIBUIÇÕES P/SEG. SOCIAL	-781,88	-565,06
	Saldos	<u>-1.563,35</u>	<u>-769,06</u>

- **Trabalho Dependente:** O saldo de 144 euros corresponde a três parcelas de retenção na fonte no valor de 48 euros, cada; relativas a vencimentos de novembro de 2012, subsídio de Natal de 2012 e dezembro de 2012. Os dois primeiros, no total de 96 euros, deveriam ter sido entregues até 20/12/2012, pelo que em 31 de Dezembro de 2012, se encontravam em mora;
- **Trabalho independente:** O saldo de 637 euros corresponde a três parcelas de retenção na fonte, nos valores de 178,03 euros, 322,50 euros e 136,94 euros, todas relativas a dezembro de 2012;

- **Contribuições para a Segurança Social:** Apresenta um saldo de 781,88 euros, compreendendo 521,25 euros de contribuições referentes a novembro de 2012 e ao subsídio de Natal; e 260,63 euros de contribuições relativas a dezembro de 2012. O referido montante de 521,25 euros deveria ter sido entregue ao Estado até 20/12/2012, pelo que em 31 de Dezembro de 2012, se encontrava em mora.

Foram confirmados os pagamentos de todas as contribuições e retenções em dívida em 31 de dezembro de 2012, durante o mês de Janeiro de 2013. Os juros de mora por atraso no pagamento foram reconhecidos como gastos no próprio ano de 2012.

Foram solicitadas e obtidas as certidões de não existência de dívidas, emitidas pela Autoridade Tributária e pela Segurança Social, ambas com data de 21 de dezembro de 2013.

**6.4. Diferimentos:** Esta rubrica regista um saldo de 1.280 euros em 2012 (sem saldo em 2011), respeitando a "Quotizações e Jóias", correspondendo a rendimentos e ganhos a reconhecer em 2013, mas já recebidos antecipadamente (cumprimento do princípio do acréscimo).

**6.5. Outras Contas a Pagar:** O saldo desta rubrica é de 6.233 euros (em 2011 era de 550 euros), decompondo-se nos seguintes valores:

Conta		Saldos	
		2012	2011
<b>27.2.2</b>	<b>CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS:</b>		
27.2.2.2	REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR	1.856,25	
27.2.2.4	ELECTRICIDADE		35,06
27.2.2.8	CONTABILIDADE		295,20
27.2.2.9	OUTROS CREDORES P/ ACRÉSCIMOS DE GASTOS:		
0001	PAN Continente (Ana Sofia Costa)	2.499,00	
0001	PAN Continente (Juros de Mora Seg. Social)	13,88	
0002	PAN Madeira (Recibos Verdes)	500,00	
0002	PAN Madeira (Juros de Mora AT)	0,20	
0002	PAN Madeira (Custas AT)	19,10	
<b>27.8.2</b>	<b>OUTROS CREDORES:</b>		
000010	PAULA FANHA MARTINS PEREZ	100,00	100,00
000031	RUI MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA	394,54	1,26
009026	MARIA CHAVES (CONTINENTE)	0,45	
009043	CELIA FEIJAO		25,72
009076	SOFIA COSTA		92,58
<b>27.9.1</b>	<b>PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS:</b>		
27.9.1.1	FILIADOS 2011	150,00	
27.9.1.2	FILIADOS 2012	700,00	
<b>Total</b>		<b>6.233,42</b>	<b>549,82</b>

**6.5.1.** Os saldos registados como Credores por Acréscimos de Gastos referem-se a gastos de 2012 a pagar em 2013, que foram acrescidos para cumprir o princípio contabilístico do acréscimo:

- **Remunerações a liquidar:** Refere-se às férias e subsídio de férias de funcionária do Partido, cujo direito se venceu em 2012, a pagar em 2013;
- **Outros Credores por Acréscimos de Gastos –** : O saldo respeita a honorários, de três meses (833 euros x 3) que ainda não haviam sido pagos, mas que foram imputados aos gastos do ano;
- **Outros Credores por Acréscimos de Gastos – Juros de Mora Seg. Social:** Refere-se à estimativa dos juros de mora por atraso no pagamento de contribuições à Segurança Social;
- **Outros Credores por Acréscimos de Gastos – Recibos Verdes:** Trata-se do valor líquido correspondente a um mês, referente a honorários a pagar a assessor do Partido na Madeira;
- **Outros Credores por Acréscimos de Gastos – Custas AT:** Regista a estimativa do valor das custas judiciais a pagar relativas a atraso na entrega de retenções na fonte relativas a novembro de 2012.

**6.5.2.** Os saldos registados na rubrica de Outros Credores referem-se a pagamentos efetuados por filiados, os quais foram considerados adiantamentos, quando o Partido os devia reconhecer como Contribuições de Filiados e registá-los como rendimentos do ano:

- : O saldo de 100 euros é proveniente do ano anterior e continua a não ser reconhecido como Contribuição de Filiado, relativa a 2011, pelo que teria que ser reconhecida como correção relativa ao período anterior;
- : O saldo credor de 395 euros refere-se a pagamentos por conta do Partido e a deslocações em viatura própria, em 2012, não regularizadas até final do ano.

**6.5.3.** Os saldos registados na conta **Perdas por Imparidade Acumuladas** respeitam ao valor da provisão para dívidas de filiados, referentes a 2011, no valor de 150 euros (o valor restante após a anulação, por motivo de redução

do valor das quotas e da anulação da cobrança do valor do cartão de filiado); e a 2012, no valor de 700 euros.

## **7. Rendimentos:**

O resultado da atividade do PAN, apurado em referência a 2012 é de 135.052 euros (em 2011 foi de 82.136 euros), o qual, como referido anteriormente, compreende 10.191 euros de resultado (positivo) da Campanha Eleitoral em que o Partido concorreu no ano em análise (Eleição para a Assembleia Legislativa da R. A. Açores), em resultado da qual obteve subvenção.

Passamos a analisar os Rendimentos por rubricas:

**7.1. Vendas e Serviços Prestados** – No ano de 2012 esta rubrica compreende: (i) Quotas, 2.560 euros; (ii) Cursos, 320 euros; e (iii) Vendas, 35 euros:

- **Quotas:** Em 2012 foram emitidas quotas no valor total de 2.560 euros (9.440 euros em 2011). É de assinalar que o Partido regista as quotas, de valor fixo, emitidas, independentemente de as ter recebido ou não, pelo que cumpre o princípio do acréscimo.

O pagamento das quotas foi efetuado, até abril de 2012, sempre, através do depósito ou transferência para a conta bancária geral. A partir de abril, inclusive, passou a ser feito em conta específica de quotas.

Foram verificados recibos das quotas e dos donativos, tendo-se certificado que, em todos eles, é identificado quem efetuou o pagamento, com o seu nome e respetivo número de identificação fiscal (NIF). Quanto aos números de filiados, os recibos encontrados sem número de filiados têm por justificação (escrita nos recibos) "Não tem cartão", pelo que ainda não podia ser atribuído número de filiado.

- **Vendas:** respeitam à venda de artigos de propaganda do Partido, correspondendo a 5 *t-shirts*, ao preço unitário de 7 euros (tendo o Partido obtido uma margem de 3 euros/unidade vendida).

- **Cursos:** Em 2012, o Partido realizou cursos dos quais obteve rendimentos no valor total de 320 euros. Esta atividade, que classificou como "Serviços Secundários", no seu balancete da Contabilidade, não está contemplada na isenção do artigo 10.º da Lei nº 19/2003, de 20 de junho, não estando também contemplada no artigo 10.º do Código do IRC, nem nas isenções de IVA, pois apenas a formação profissional está isenta de IVA, sendo que esta formação, ministrada pelo Partido, não é de índole profissional, nem o Partido é uma entidade formadora certificada, pelo que deveria ter liquidado IVA nas receitas obtidas da formação (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

**7.2. Subsídios à Exploração** – Em 2012, o saldo desta rubrica compreende: (i) Subvenções, 265.281 euros; (ii) Donativos e angariação de fundos de campanhas, 10.170 euros; e (iii) Donativos, 466 euros.

- **Subvenções:** Esta conta regista um saldo de 265.281 euros (110.083 euros em 2011). As subvenções representam 94 % dos rendimentos e ganhos, constituindo portanto a mais importante fonte de receitas do Partido. O valor das subvenções decompõe-se da seguinte forma:

<b>Entidade</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Subvenção da Assembleia da República:		
PAN Continente	164.705,70	87.385,58
PAN Madeira (Campanha Eleitoral)	21,00	7.038,47
	164.726,70	94.424,05
Subvenção Assembleia Legislativa da:		
Região Autónoma da Madeira	100.554,63	15.658,63
<b>Total</b>	<b>265.281,33</b>	<b>110.082,68</b>

Confirmou-se que o valor da subvenção referida como "PAN Continente" é coincidente com o valor comunicado pelo Secretário-Geral da Assembleia da República, no seu Ofício n.º 1305/GABSG/2013, de 12 de julho de 2013, dirigido à Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

O Partido regista ainda, em 2012, o valor de 21 euros, o qual, de acordo com a designação da conta ("PAN Madeira (Campanha

Eleitoral”), seria relativo a subvenção para a Campanha Eleitoral da Eleição para a Assembleia Legislativa da R.A. da Madeira, cujo depósito foi realizado em janeiro de 2012, valor este que, contudo, não consta do Ofício emitido pela Assembleia da República. O valor pago pela Assembleia da República ao PAN pela eleição regional da Madeira foi de 7.038,47 euros, conforme Ofício n.º 155/GABSG/2011 (por erro indica-se 2011 em vez de 2012), de 6 de fevereiro de 2012. A ECFP não sabe a que se refere esse montante (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

O valor da subvenção paga pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, não foi confirmado, porque não foi recebido qualquer documento oficial (os lançamentos contabilísticos são suportados através dos registos das transferências nos extratos bancários). Quanto à subvenção propriamente dita e inscrita nas contas anuais em apreciação, no montante de 100.554,63 euros, a ECFP entende que a sua integração nas Contas anuais é inconstitucional e ilegal (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório)

Em resultado da análise documental efetuada, foi identificada a seguinte situação, na conta “7513 – Subsídios do E.O.E.P. – Campanha Eleitoral – Madeira”: o lançamento 152, no diário de Bancos, em 31/01/2012, de 21 euros, regista um depósito em numerário, efetuado em 17/01/2012, não existindo identificação de quem o fez, não tendo sido emitido recibo. O depósito foi efetuado na conta do BPI na Madeira, pelo que pode configurar um donativo em numerário de origem não identificada, depositado numa conta que não é a de donativos (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

- **Donativos e Angariação de Fundos de Campanhas:** Em 2012, o saldo desta rubrica foi de 10.170 euros (20.943 euros em 2011). Note-se que se consideraram apenas as receitas provenientes de atividades de Campanha.

Esta conta decompõe-se da seguinte forma:

<b>Tipo de Receita</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Doações e Heranças:		
Legislativas da Madeira 2011	0,00	2.125,29
Legislativas A. R. 2011	0,00	15.181,95
Legislativas dos Açores 2012	<u>1.460,64</u>	<u>0,00</u>
	1.460,64	17.307,24
Legados provenientes de Donativos:		
Legislativas A.R. 2011	<u>0,00</u>	<u>3.635,74</u>
	0,00	3.635,74
Comparticipações do Partido:		
Legislativas dos Açores 2012	<u>8.709,00</u>	<u>0,00</u>
	8.709,00	0,00
<b>Total</b>	<b><u>10.169,64</u></b>	<b><u>20.942,98</u></b>

- **Donativos:** O saldo desta conta, em 2012, é de 466 euros (902 euros em 2011). Os valores de donativos aqui considerados são apenas os que resultam da atividade corrente do Partido, não incluindo, portanto, os resultantes da atividade de Campanha.

Com base na análise documental efetuada, verificou-se caso de um donativo, no valor de 5 euros, registado no lançamento 236, no diário de Bancos, de 30/04/2012, não tem o respetivo recibo anexado (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Os donativos passaram a ser depositados em conta específica aberta para o efeito a partir de agosto de 2012, inclusive, sanando assim a situação anómala identificada em 2011. Contudo, até ao referido mês de agosto, os donativos foram ainda depositados na conta geral do Partido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

Como os depósitos e transferências bancárias identificam os pagadores, foi possível confirmar que nenhum efetuou donativos que tivessem excedido o limite do n.º 1 do artigo 7.º da L 19/2003.

O PAN entregou, com as suas contas anuais, uma lista de donativos recebidos em 2012, cujo valor coincide com o registado na Contabilidade.

Em resultado da análise documental efetuada, assinala-se ainda o seguinte: no lançamento 858, no diário de Bancos, em 31/05/2012, no valor de 60 euros, o recibo que suporta o lançamento não tem preenchido o número de identificação fiscal (NIF) do pagador do donativo, porque a transferência apenas refere o nome do ordenante da transferência.

**7.3. Imparidade de Dívidas a Receber (Perdas/Reversões):** O saldo desta rubrica é de 2.480 euros (reversão em termos líquidos), decompondo-se da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Reversão por cobrança (recuperação da dívida)	50,00
Anulação de Provisões registadas em 2011	3.130,00
Imparidades registadas em Outras Contas a Pagar em 2012	<u>(700,00)</u>
<b>Total</b>	<b><u>2.480,00</u></b>

O Partido reconheceu, no final de 2011, imparidade sobre o valor das quotas anuais e da joia (emissão do cartão de filiado) em dívida, no montante total de 3.330 euros.

Entretanto, em 2012, recebeu 50 euros relativamente a valor de que já tinha sido constituída imparidade; e, por outro lado, reduziu o valor das quotas e deixou de cobrar a joia (referente à emissão do cartão de filiado), pelo que deixaram, em termos substanciais, de subsistir tais dívidas, tendo por isso anulado 3.130 euros de dívidas a receber, por contrapartida da rubrica de débito na rubrica de Resultados Transitados – paralelamente, foram também anuladas as correspondentes imparidades que tinham sido registadas em 2011 (3.130 euros).

Por outro lado, foram refletidas, em 2012, na rubrica de “Outras contas a pagar”, 700 euros de imparidades relativamente a valores de quotas de 2012 por cobrar.

Assinale-se porém, que, da leitura da Ata avulsa n.º 17, de 26 de dezembro de 2012, da qual consta a decisão de reduzir o valor da quota anual e de deixar de cobrar o custo respeitante à emissão do cartão de filiado, aos novos filiados inscritos, tal decisão seria válida para o ano de 2012. Assim sendo,

não haveria lugar ao reconhecimento da reversão por motivo de anulação da imparidade (e das dívidas associadas, por cobrar) (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

**7.4. Outros Rendimentos e Ganhos:** O saldo em 2012 é de 675 euros, apresentando a seguinte evolução, comparativamente ao ano anterior:

<b>Outros Ganhos:</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Cartão de Filiado	0,00	2.360,00
Descontos de P. P. Obtidos	0,35	54,97
Devolução de serviços	598,00	0,00
Comparticipações do Partido:		
Legislativas da Madeira 2011	0,00	10.150,00
Legislativas A. R. 2011	0,00	6.100,00
Outros	76,86	0,00
<b>Total</b>	<b>675,21</b>	<b>18.664,97</b>

- O valor de **Devolução de Serviços** refere-se a estorno efetuado pelo fornecedor Viagens Abreu, S.A., através de transferência bancária para a conta bancária do Partido, sem indicação acerca do motivo. Os auditores não têm conhecimento de que o Partido tenha questionado formalmente aquela Agência de viagens sobre o motivo que a levou a efetuar tal estorno (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

## **8. Gastos:**

Passamos a analisar os Gastos por rubricas:

### **8.1. Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas:**

Esta conta, que não foi utilizada pelo Partido em 2011, apresenta um saldo de 999 euros, registando o valor dos consumos de mercadorias (de 250 *t-shirts*), considerando que todas as mercadorias adquiridas no ano de 2012 foram consumidas, tendo sido vendidas 7 *t-shirts* (por um valor total de 35 euros), pelo que os restantes 964 euros foram destinados a ofertas.

**8.2. Fornecimentos e Serviços Externos:** Esta conta apresenta um saldo de 117.851 euros em 31 de dezembro de 2012 (55.202 euros em 2011), registando assim um aumento de 62.649 euros (mais 113,5%) relativamente ao ano anterior.

Esta conta é a que tem maior peso na estrutura dos gastos e representa 80% do total dos gastos do ano. Se considerarmos apenas a atividade corrente do Partido (ou seja, expurgando os valores diretamente relacionados com a Campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2012), o saldo desta conta seria de 110.633 euros.

Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos decompõem-se da seguinte forma:

<b>Conta</b>	<b>Subconta</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
	Serviços Especializados:		
6221	Trabalhos Especializados	4.728,12	295,20
6222	Publicidade e Propaganda	13.504,63	7.843,10
6224	Honorários	33.257,04	216,00
6226	Conservação e Reparação	18,39	0,00
6227	Serviços Bancários	125,80	40,07
6228	Outros Serviços	1.793,48	0,00
		<b>53.427,46</b>	<b>8.394,37</b>
	Materialis:		
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	837,02	2.580,19
6232	Livros e Documentação Técnica	79,90	0,00
6233	Material de Escritório	2.918,44	4.117,37
		<b>3.835,36</b>	<b>6.697,56</b>
	Energia e Fluidos:		
6241	Electricidade	267,02	35,06
6242	Combustíveis	90,00	0,00
6243	Água	190,31	0,00
		<b>547,33</b>	<b>35,06</b>
	Deslocações, Estadas e Transportes:		
6251	Deslocações e Estadas	18.993,11	1.968,23
6252	Transportes de Pessoal	0,00	0,00
		<b>18.993,11</b>	<b>1.968,23</b>
	Serviços Diversos:		
6261	Rendas e Alugueres	16.498,58	2.400,00
6262	Comunicação	5.598,25	356,75
6263	Seguros	108,20	0,00
6265	Contencioso e Notariado	20,27	56,00
	Despesa de Representação	0,00	0,00
6267	Limpeza, Higiene e Conforto	796,38	308,92
6268	Outros Serviços	10.808,04	17,16
		<b>33.829,72</b>	<b>3.138,83</b>
	Legislativas:		
	Continente	0,00	24.926,51
	Região Autónoma da Madeira	0,00	10.041,23
6272	Região Autónoma dos Açores	7.217,98	0,00
		<b>7.217,98</b>	<b>34.967,74</b>
<b>Total</b>		<b>117.850,96</b>	<b>55.201,79</b>

Com base na análise do quadro anterior, verificam-se seguintes variações principais:

- **Publicidade e Propaganda:** Apresenta um saldo de 13.505 euros (7.843 euros em 2011).

A lista de Ações e Meios entregue pelo PAN, com as suas contas anuais, foi objeto de retificação em 3 de abril de 2014 e comparada com a lista de Ações e Meios elaborada pela ECFP. Dessa comparação não foi possível confirmar duas ações nem efetuar o cruzamento da totalidade das despesas com os gastos registados na Contabilidade, conforme indicado no ponto "9. Ações e Meios" (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

- **Honorários:** Regista um saldo de 33.257 euros (face a apenas 216 euros em 2011).
- **Deslocações e Estadas:** O saldo desta conta é de 18.993 euros (1.968 Euros em 2011).
- **Rendas e Alugueres:** Apresenta um saldo de 16.499 euros (2.400 euros em 2011). Do saldo global, 14.400 euros respeitam a 12 meses da renda da Sede do Partido; sendo o restante relativo ao aluguer de equipamentos de luz e som para a realização de eventos.
- **Comunicação:** Regista um saldo de 5.598 euros (apenas 357 euros em 2011). A maior parte destes gastos (pelo menos 3.724 euros) respeita a comunicações móveis.
- **Outros Serviços:** Apresenta um saldo de 10.808 euros (apenas 17 euros em 2011). Os gastos de valor mais relevante registados nesta conta respeitam a aluguer de sala, na Madeira, durante um período de 9 meses, no total de 7.308 euros, para além de anúncio no jornal Público, no valor de 1.562 euros. Estes gastos deveriam ter sido classificados contabilisticamente, respetivamente, nas contas 6261 – Rendas e Alugueres e 6222 – Publicidade e Propaganda.
- **Legislativas:** O saldo desta conta no ano de 2012, no valor de 7.218 euros, refere-se aos gastos suportados com a Campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 2012.

Em resultado da análise documental efetuada, são de referir as seguintes situações (por subcontas):

- Faturas que não referem qual a propaganda impressa no material, nem identificam o evento a que se destina o material de propaganda, impossibilitando o cruzamento da informação sobre o gasto com a lista de Ações e Meios, no total de 11.495 euros (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).
- Documentos que não identificam o PAN como adquirente, através do preenchimento da denominação do Partido e do seu número de identificação de pessoa coletiva (NIPC), no total de 428,45 euros (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).
- Documentação que suporta contabilisticamente os gastos, insuficiente em termos fiscais, por falta de fatura (a existência de recibo apenas comprova o pagamento da despesa), no total de cerca de 441 euros (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).
- Não cumprimento integral do princípio do acréscimo, resultando na imputação a gastos do período, de gastos efetivamente referentes a anos anteriores, no total de cerca de 329 euros (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

**8.3. Gastos com o Pessoal:** Esta rubrica, com um saldo de 17.101 euros (2.836 euros em 2011), regista os vencimentos e encargos patronais relativos à colaboradora Liliana Mota, única funcionária do PAN durante o ano de 2012.

**8.4. Outros Gastos e Perdas:** O saldo desta rubrica, no valor de 9.256 euros (16.252 euros em 2011) compreende principalmente "Despesas com Campanha eleitoral", no total de 8.709 euros, que servem de contrapartida à conta de Rendimentos "Comparticipações do Partido" (ver ponto 7.2.), a qual apresenta o mesmo valor, mas a crédito.

**8.5. Gastos de Depreciação e Amortização:** Esta rubrica apresenta, em 2012, um saldo de 1.716 euros (276 euros em 2011), registando as depreciações anuais dos ativos fixos tangíveis. O seu valor aumentou principalmente devido ao facto de, em 2012, os bens adquiridos no ano

anterior terem sido objeto de amortização referente ao ano (enquanto em 2011, apenas haviam sido depreciados entre os meses de setembro e dezembro), para além de novos bens adquiridos em 2012.

## **9. Ações e Meios**

Foi efetuado o cruzamento da Lista de Ações e Meios relativas ao ano 2012, elaborada pela ECFP, com a lista elaborada pelo Partido.

Verificou-se que a lista elaborada pela ECFP apresenta as seguintes ações que não constam da lista do Partido (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório):

- Comunicação: Site "www.pan.com.pt"; facebook (em janeiro e fevereiro);
- Campanha "Tu és responsável ..." (em março).

Em relação à Lista de Meios, tentou proceder-se ao cruzamento dos seus valores com a Contabilidade, não tendo tal sido possível para alguns valores, até porque o Partido reutiliza, em diversas ações, os mesmos meios, pelo que repete os valores na sua Lista de Meios (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

## **C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos**

### **1. Falta de Entrega de Atas de Aprovação das Contas Anuais pelos Órgãos Competentes**

Não foi encontrada em arquivo, nem foi disponibilizada aos auditores, cópia da Ata de aprovação das contas anuais do ano de 2012.

O lançamento contabilístico da aplicação do resultado líquido de 2011 também não se encontra devidamente suportado por cópia da correspondente Ata de aprovação das contas daquele ano.

A ECFP solicita ao Partido o envio dos elementos referidos, sob pena de violação do disposto no artigo 12.º n.º 1 da L 19/2003.

Sobre a matéria da omissão de entrega de Atas de aprovação de contas, ver por último Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 314/2014, de 1 de abril, ponto 11.20.

## **2. Deficiência na Correção dos Resultados Transitados de 2011 Com a Consequente Redução do Capital Próprio**

A conta de Resultados Transitados foi debitada pelo valor de 3.130 euros, correspondente ao diferencial entre o valor das quotas reconhecido como rendimento de 2011, e o valor a anular, devido à deliberação do Partido, adotada em 26 de dezembro de 2012 (conforme Ata n.º 17), de reduzir o valor anual das quotas, de 20,00 euros para 5,00 euros e de deixar de cobrar o valor de 5,00 euros, correspondente ao cartão de filiado.

Ao ser reduzido o valor das quotas, o montante de quotas por receber em 31 de dezembro de 2011, mas que fora já reconhecido como rendimento daquele ano, deixaria de poder ser reclamado pelo Partido, pelo que o movimento a débito nesta conta de Resultados transitados corresponde ao reconhecimento do decréscimo dos rendimentos proporcionais às quotas não cobradas.

Contudo a referida Ata apenas dispõe para o ano de 2012, não se tendo estipulado efeitos retroativos, ou seja, de que o montante que era devido, e foi assim contabilizado em anos anteriores, passaria a ser inferior. Assim, as quotas e custos de emissão do cartão de filiado emitidos em 2011 não beneficiariam desta redução, pelo que, assim sendo, não haveria lugar à anulação do rendimento reconhecido naquele ano.

A ECFP solicita o esclarecimento desta situação, que poderá implicar a eventual retificação das contas ou da Ata, documentos que deverão ser enviados à ECFP, sob pena de violação do princípio do acréscimo ou do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

## **3. Não Obtenção de Respostas à Circularização de Fornecedores – Impossibilidade de Confirmação dos Saldos e da Existência de Responsabilidades Não Refletidas nas Contas**

A AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao PAN o envio de pedido de confirmação dos saldos a fornecedores.

Até à data da emissão deste Relatório, os auditores ainda não tinham recebido a resposta do fornecedor NP, de Manuel Nélio Vicente Pereira, ao pedido de confirmação de saldos. Também não foi recebida resposta ao pedido de confirmação de saldo do fornecedor Clioart, Lda., por a carta ter sido devolvida por "mudança" de instalações, desconhecendo o Partido o paradeiro atual daquele fornecedor.

Na contabilidade do PAN, as contas correntes relativas àqueles fornecedores encontram-se saldadas.

Esta limitação impede a ECFP de verificar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão corretamente registadas e se existem outros passivos para além dos registados nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2012.

Face ao exposto, a ECFP solicita ao PAN que efetue novo pedido de confirmação de saldos e de outras informações referentes ao ano de 2012, com pedido de resposta urgente.

#### **4. Existência de Donativo Sem Recibo Arquivado**

Em resultado da análise documental efetuada, verificou-se existir um donativo, no valor de 5 euros, que não tem arquivado o respetivo recibo.

A ECFP solicita o envio do documento indicado.

#### **5. Não Existência de Conta Bancária Específica para os Donativos Durante Parte do Ano**

Os donativos passaram a ser depositados em conta específica aberta para o efeito a partir de agosto de 2012, inclusive, sanando assim a situação anómala identificada em 2011. Contudo, até ao referido mês de agosto, os donativos foram ainda depositados na conta geral do Partido.

O facto de, até ao mês de agosto de 2012, os donativos pecuniários não terem sido depositados em conta específica e exclusivamente aberta para o efeito configura uma violação, embora parcial, ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º da L 19/2003.

A ECFP solicita a eventual contestação.

## **6. Integração nas Contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira - Inconstitucionalidade e Ilegalidade**

Como descrito no Ponto 7.2. da Secção B deste Relatório, o PAN inscreveu como receita do Partido a subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 100.554,63 euros (15.658,63 euros em 2011).

A ECFP solicita ao PAN que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou qualquer subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por Grupos Parlamentares nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (artigo 8.º, n.º 5, da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º, n.º 9, da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e anteriormente Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.), que a subvenção em causa, como receita do Partido, possa ser considerada material ou organicamente constitucional (ou seja que uma receita criada a nível regional possa ser validamente aceite como uma receita do Partido) e que igualmente a atribuição de competência ao Tribunal nesta matéria seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade orgânica e formal (traduzida na atribuição de competência ao Tribunal Constitucional por lei que não tem valor reforçado e alargando a sua competência à atividade de deputados da assembleia legislativa de uma Região Autónoma, que era normalmente da competência do Tribunal de Contas, dado tratar-se de um órgão do parlamento regional).

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação da referida subvenção designada de regional, tomando como exato o montante registado pelo PAN.

A ECFP solicita ao PAN que comente esta questão.

#### **7. Existência de Depósito em Numerário, Efetuado por Doador Não Identificado**

Em 17 de janeiro de 2012, foi efetuado um depósito em numerário, de proveniência não identificada, no valor de 21 euros, pelo que também não foi emitido o recibo respetivo. O depósito, efetuado na conta do BPI na Madeira, pode configurar um donativo em numerário de origem não identificada, tendo sido depositado numa conta que não é a de donativos.

A existência de depósito anónimo em numerário configura uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003.

A ECFP solicita a eventual contestação.

#### **8. Realização de Atividades Não Suscetíveis de Isenção de IVA – Subavaliação do Passivo**

Em 2012, o Partido realizou cursos dos quais obteve rendimentos no valor total de 320 euros.

Esta atividade, que classificou como “Serviços Secundários”, no seu balancete da Contabilidade, não está contemplada na isenção do artigo 10.º da L 19/2003, de 20 de junho, não estando também contemplada no artigo 10.º do Código do IRC, nem nas isenções de IVA, pois apenas a formação profissional está isenta de IVA, sendo que esta formação, ministrada pelo Partido, não é de índole profissional, nem o Partido é uma entidade formadora certificada, pelo que deveria ter liquidado IVA nas receitas obtidas da formação.

Não tendo liquidado o imposto, o Partido encontra-se em situação de mora perante a Autoridade Tributária, para além de que deveria ter constituído uma provisão para os impostos e para juros e coimas a que poderá estar sujeito.

A ECFP solicita ao PAN que esclareça se os cursos em causa estão ou não isentos de IVA, ao abrigo das alíneas g) ou h) do artigo 10.º da L 19/2003.

## **9. Eventual Ilegalidade de Movimento em Conta Bancária do Partido**

Foi efetuado um estorno, pelo fornecedor Viagens Abreu, S.A., através de transferência bancária para a conta bancária do Partido, sem que tenha sido dada qualquer indicação acerca do motivo para a sua realização. Não foi disponibilizada aos auditores documentação que confirme que o Partido tenha questionado formalmente aquela Agência de viagens sobre o motivo que a levou a efetuar tal estorno.

A existência de uma receita proveniente de pessoa coletiva configura uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003.

A ECFP solicita o esclarecimento desta situação.

## **10. Lista de Ações Incompleta. Impossibilidade de Confirmação dos Meios Face aos Gastos Registados na Contabilidade**

Tendo sido efetuado o cruzamento da Lista das Ações e Meios relativas ao ano de 2012, elaborada pela ECFP, com a Lista elaborada pelo Partido, verificou-se que a Lista elaborada pela ECFP apresenta as seguintes ações que não constam da Lista do Partido:

- Comunicação: Site "www.pan.com.pt"; facebook (em janeiro e fevereiro);
- Campanha "Tu és responsável ..." (em março).

Em relação à Lista de Meios, tentou proceder-se ao cruzamento dos seus valores com a Contabilidade, não tendo tal sido possível para alguns valores, até porque o Partido reutiliza, em diversas ações, os mesmos meios, pelo que repete os valores na sua Lista de Meios.

O Partido tem o dever de comunicar à ECFP as ações de propaganda política efetuadas, bem como os meios nelas utilizados, que envolvam um custo superior a um salário mínimo.

Assim, cabe à ECFP solicitar ao PAN o envio da lista das ações realizadas com a sua descrição detalhada e integral e dos meios nelas utilizados, devidamente quantificados e com a indicação do seu custo efetivo, mesmo que inferior a 1 SMMN, para que essa lista possa ser cruzada com as despesas incorridas em

cada uma das ações e com as receitas obtidas. A ausência da referida lista não permite aferir se todos os gastos e rendimentos estão integralmente registados nas Contas Anuais do Partido.

Por outro lado, foram identificadas algumas faturas de fornecimentos de meios de propaganda política que não identificam a propaganda impressa no material ou o evento a que se destina o material de propaganda, impossibilitando o cruzamento da informação e confirmação dos gastos com os meios utilizados nas ações identificadas pela ECFP. São exemplos desta situação os seguintes casos de faturas (por subconta):

**62221131 - Publicidade – Propaganda Taxa Normal Continente:**

- Lançamento 704, no diário de Fornecedores, em 31/03/2012, no valor de 2.991,87 euros: Fatura de NP Publicidade, de Manuel Nélio Vicente Pereira, pelo fornecimento de cartazes, lonas, panfletos etc.;
- Lançamento 685, no diário de Fornecedores, em 31/01/2012, no valor de 196,80 euros: Fatura de A.P. Santos, Lda., pelo fornecimento de folhetos.

**62221132 – Publicidade – Propaganda Taxa Normal Madeira:**

- Lançamento 434, no diário de Bancos, em 30/06/2012, no valor de 4.044,54 euros: NP Publicidade, de Manuel Nélio Vicente Pereira, pelo fornecimento de 40 cartazes; 6 cartazes p/tripé; 3 mupis em lona; montagem e colocação de estruturas, aluguer e montagem dos tripés duplos; 5 aluguer de estruturas 150x100 cm; 2.500 panfletos imp. frente e verso, em papel 120gr; 12 horas de promotoras;
- Lançamento 720, no diário de Fornecedores, em 31/05/2012, no valor de 3.878,62 euros: Fatura de NP Publicidade, de Manuel Nélio Vicente Pereira, pelo fornecimento de material de propaganda impresso;
- Lançamento 730, no diário de Fornecedores, em 30/06/2012, no valor de 63,80 euros: Fatura de Tipografia Moderna, de Jaime Cruz - Artes Gráficas, Lda., pela impressão de 20 cartazes;

- Lançamento 754, no diário de Fornecedores, em 30/11/2012, no valor de 319,80 euros: Fatura de A.P Santos, Lda., pelo fornecimento de folhetos em papel reciclado.

Não sendo possível o cruzamento da informação com as Listas de Ações e Meios, esta falta traduz o incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.

Solicita-se ao Partido que esclareça quais as ações de propaganda política onde foram aplicados os meios adquiridos a que aqueles documentos fazem referência.

#### **11. Existência de Documentos de Despesas Sem Identificação do Partido Como Adquirente**

Existem documentos que não identificam o PAN como adquirente, através do preenchimento da denominação do Partido e do seu número de identificação de pessoa coletiva (NIPC), no total de 428,45 euros.

São exemplos de documentos não preenchidos com a identificação completa do Partido, os seguintes:

##### **6251121 – Refeições:**

- Lançamento 567, no diário de Bancos, em 31/10/2012, no valor de 216,94 euros: Despesas da equipa de filmagens no rio Tua; documentos no total de 27,65 euros;
- Lançamento 532, no diário de Bancos, em 30/09/2012, no valor de 185,60 euros: 52 refeições no "Jardim das Cerejas", no almoço da Comissão Política Nacional, em 08/09/2012.

##### **6251122 – Táxis / Bilhetes Transporte:**

- Lançamento 490, no diário de Bancos, em 31/07/2012, no valor de 100,00 euros: Serviço de táxi na Madeira;
- Lançamento 567, no diário de Bancos, em 31/10/2012, no valor de 27,20 euros: Despesas da equipa de filmagens no rio Tua;

- Lançamento 509, no diário de Bancos, em 31/08/2012, no valor de 88,00 euros: Bilhetes de transporte, em comboio, de , preenchidos com o seu nome e NIF, quando deviam estar preenchidos com a identificação do Partido.

A ECFP solicita o esclarecimento das situações descritas.

## **12. Falta de Documento de Suporte Fiscalmente Válido**

Foi identificada a existência de situação em que os documentos que suportam a contabilização são insuficientes em termos de formalidade requerida para aceitação da despesa em termos fiscais, como acontece com o seguinte caso:

### **6261122 – Outras Rendas:**

- Lançamento 399, no diário de Bancos, em 30/06/2012, no valor de 440,83 euros: Referente a 40% do valor contratado, com a adjudicação de gravação de música a EP Produções; o lançamento está suportado pelo recibo, não tendo arquivada a fatura respetiva (fatura n.º 123/2012). O Partido ficou de pedir a emissão de 2ª via, mas os auditores desconhecem se a mesma foi já entretanto recebida ou não.

A ECFP solicita o esclarecimento da situação descrita.

## **13. Reconhecimento de Gastos de Anos Anteriores no Próprio Ano – Violação do princípio do acréscimo ou da especialização dos exercícios**

Foi identificada situação de não cumprimento do princípio do acréscimo, com imputação aos gastos do período de gastos referentes a anos anteriores:

### **626212 – Comunicação c/ IVA N/ Dedutível:**

- Lançamento 155, no diário de Bancos, em 29/01/2012, no valor de 328,57 euros: Fatura da TMN, emitida em janeiro de 2012, mas referente a novembro / dezembro de 2012, não tendo sido cumprido o princípio do acréscimo, devendo ter sido registada na conta 6881 – Correções Relativas a Períodos Anteriores.

A ECFP solicita o esclarecimento da situação descrita.

**14. As Demonstrações Financeiras Não Incluem os Comparativos Referentes ao Ano de 2011**

As contas entregues pelo Partido no Tribunal Constitucional compreendem o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas, que comparam as diversas estruturas em 2012 e apresentam as contas consolidadas; porém, tais demonstrações financeiras não apresentam os comparativos referentes ao ano de 2011.

A ECFP solicita o envio, caso o Partido assim o entenda, de versão retificada das contas, incluindo tais comparativos.

**15. Não Existência, na Contabilidade do Partido, da Totalidade dos Registos Relativos a Financiamentos Bancários – Subavaliação do Passivo**

Tendo sido efetuada circularização ao BPI para confirmação das contas bancárias e dos respetivos saldos, descrição e valores de aplicações de tesouraria, existência de contas correntes caucionadas, existência de responsabilidades e indicação das pessoas que obrigam o Partido, aquele banco refere a existência, em 31/12/2012, de um saldo a seu favor, no valor de 280,49 euros, relativo a cartão de crédito, saldo esse que não foi verificado na Contabilidade do Partido.

A ECFP solicita o esclarecimento da situação descrita.

**D. Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, à exceção da situação apresentada no Ponto 6 da Secção C, e ressalvados os efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 3, 9 e 10 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1, 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar

as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PAN – Partido Pelos Animais e Pela Natureza** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Esta conclusão será alterada no Parecer que a ECFP emitir, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

O trabalho de auditoria foi concluído em 23 de maio de 2014.

Lisboa, 26 de junho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal e Revisor Oficial de Contas)